



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 103/2024

TERMO ADITIVO Nº 02 ao (**CONTRATO Nº 014/2022**), constante de fls.45/50, Processo Administrativo nº 1041/2022, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e o Sr.**PIERO RAFAELO KRAUSS VILLANI**.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ente de Direito Público interno, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental Sr. **CARLOS MACEDO DA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 04029181-7 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.173.567-00, residente Rua Senhor Irineu Machado 159, Jardim Amália, Volta Redonda/RJ, Ordenador de Despesas por delegação de competência, de um lado, e, de outro o proprietário do imóvel, o Sr.**PIERO RAFAELO KRAUSS VILLANI**, RG:50.895.505-1 SSP/SP inscrito no CPF: Nº 021.258.507/02, residente e domiciliado na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima Nº 381, Apt: 1201, Cruzeiro /SP, bairro Regina Célia, CEP: 12705-470, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº02 ao Contrato De Locação De Imóvel**, com base no **Processo Administrativo nº1041/2022**, e que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei Federal 8.883/94, e pela Lei Federal nº 8.245/91, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo nº 02 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 24 (vinte e quatro) meses com início em 11/02/2024 e término em 11/02/2026, conforme documento à fl. 134 e 143 e o de acordo manifestado pelo proprietário à fl. 123.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O **MUNICÍPIO** empenhará, em favor do contratado, a conta da dotação 662085/2024 - 18.01.04.122.1101.6010.3.3.3.9.0.36.00.00.00.1500 através da NE nº 000570 de 25/03/2024, fl.150, a importância de **R\$ 112.632,30** (cento e doze mil e seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos), e o restante será empenhado oportunamente.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLAUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação do GEGOV às fls 94, anuência da empresa às fls. 86, cálculos relativos à solicitação de reajuste de preços conferidos pela CGM as fls. 88/89, e que encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei nº 8666/1993 e artigos 2º e 3º da lei nº 10.192/01.

CLAUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

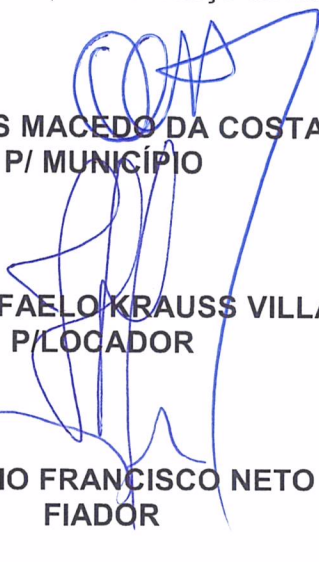
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 12 de Março de 2024.


CARLOS MACEDO DA COSTA
P/ MUNICÍPIO

PIERO RAFAELO KRAUSS VILLAN
P/LOCADOR

ANTONIO FRANCISCO NETO
FIADOR

TESTEMUNHAS 1:

NOME: *Adryelle dos Santos Leite*
RG: *33.292.375-P.*
CPF: *184.939.377-03.*

TESTEMUNHAS 2:

NOME: *Amanda Cardoso Leite*
RG:
CPF: *117.447.907-05.*

